

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI.

ERRATA I

No **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – subitem 3.6.** (página 21), será suprimida a seguinte informação:

A licitante eventualmente contratada deverá possuir em sua frota no mínimo 1 (um) veículo da categoria especial (adaptado para portadores de necessidades especiais – PNE) em cada uma das cidades nas quais a prestação de serviços é obrigatória (conforme item 5 deste ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA), desde que previsto na respectiva legislação municipal.

No **ANEXO VI – MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO – subitem 2.6.** (página 43), será suprimida a seguinte informação:

A CONTRATADA deverá possuir em sua frota no mínimo 1 (um) veículo da categoria especial (adaptado para portadores de necessidades especiais – PNE) em cada uma das cidades nas quais a prestação de serviços é obrigatória (conforme Cláusula Quinta deste CONTRATO), desde que previsto na respectiva legislação municipal.

Tendo em vista que a flexibilização das especificações mínimas amplia a competição e não influencia na elaboração das propostas, os prazos para apresentação dos documentos de habilitação e da proposta de preços, bem como a data designada para a sessão pública de disputa de preços, permanecem inalterados.

Curitiba/PR, 19 de maio de 2025.

Comissão Permanente de Licitação